



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 13909 , DE 10 DE NOVEMBRO DE 2008.

Demite servidor do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o que restou apurado no Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica demitido o servidor **AMARILDO DE SOUZA CASTILHO**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula nº 300038457, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS, haja vista, referido servidor ter infringido o dispositivo previsto no inciso II, do artigo 170, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 164, de 27 de dezembro de 1996.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de novembro de 2008, 120º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador